



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228/2020 de 30 de setembro de 2020

Página 1



PORTARIA Nº 278/2020 – SMA
DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Súmula: “Concede Licença Prêmio, aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I, desta portaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de setembro 2020.

CLAUDENIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019



ANEXO I - PORTARIA 278/2020 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
34454/2020	187401	IVONETE DEMETRIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/11/2020 À 02/12/2020	SMS
31790/2020	352948	MARCEL LANGARO	MOTORISTA CATEGORIA "D"	01/10/2020 À 31/10/2020	SMS
38559/2020	349846 / 351117	MARISA CHIAMULERA KAEHLER	PROFESSOR 20H	23/10/2020 À 23/12/2020 E 01/02/2021 À 28/02/2021	SME
34326/2020	55401 / 55301	ROSILDA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR 20 HORAS	24/11/2020 À 23/12/2020, 04/01/2021 À 02/02/2021 E 01/07/2022 À 31/07/2022	SME

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (D)
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.417.860,80	0,00
Pessoal Ativo	5.417.860,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.574.120,20	0,00
Obrigações Patronais	843.740,60	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceir. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Depositos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.417.860,80	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	262.409.894,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	262.409.894,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (II) + (I) + (III)	5.417.860,80	2,06
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.744.593,65	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.957.363,97	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.170.134,29	5,40

FAZENDA RIO GRANDE, 28/09/2020

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Tamires Merges da Silva Garcia
Controlador CRC PR 0671250

Jahe Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

FONTE:

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2020

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusivo) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.653.938,48	3.446.255,24	3.597.669,89	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.653.938,48	3.446.255,24	3.597.669,89	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.653.938,48	3.336.310,07	3.695.498,42	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Excesso Precatórios)	0,00	89.054,83	68.828,53	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.653.938,48	-3.446.255,24	-3.597.669,89	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONTRAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.490,47	181.795,41	120.425,66	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	444.256,55	167.285,21	48.055,23	0,00
ANTICIPIAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

FONTE:

Continua 1/2



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228/2020 de 30 de setembro de 2020

Página 2

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020

Continuação 2/2

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FAZENDA RIO GRANDE, 15/05/2020

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Tamiris Merege da Silva Garcia
Contador CRC PR 0671250

Jaime Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2020

R\$ 1,00

L.R.F. - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		282.409.894,13	
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		5.417.862,80	2,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >		15.744.593,65	6,00
Limite Presidencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < % >		14.957.363,97	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - < % >		14.170.134,29	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

FONTE:

FAZENDA RIO GRANDE, 28/09/2020

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Tamiris Merege da Silva Garcia
Contador CRC PR 0671250

Jaime Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

FONTE:

INICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

R\$ 1,00

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

PGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.970.765,29	594,62	68.233,91	6.439,69	116.429,05	1.779.068,02	41.615,54	0,00	1.737.452,48
Recursos Ordinários	1.970.765,29	594,62	68.233,91	6.439,69	116.429,05	1.779.068,02	41.615,54	0,00	1.737.452,48
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.695.733,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.695.733,13	0,00	0,00	1.695.733,13
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.695.733,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.695.733,13	0,00	0,00	1.695.733,13
TOTAL (III) = (I + II)	3.666.498,42	594,62	68.233,91	6.439,69	116.429,05	3.474.801,15	41.615,54	0,00	3.433.185,61

FAZENDA RIO GRANDE, 15/09/2020

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Tamiris Merege da Silva Garcia
Contador CRC PR 0671250

Jaime Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228/2020 de 30 de setembro de 2020

Página 3

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES PARA A FEIRA DE ARTESANATO - EDIÇÃO PRIMAVERA

• PREAMBULO

- A Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande por meio da Comissão Especial de Chamamento Público para feira de Artesanato, devidamente designada, torna público para conhecimento dos interessados no CHAMAMENTO PÚBLICO, mediante as seguintes condições:
- O presente Chamamento Público, cujo objeto está especificado no item 2 deste edital, destina – se ao preenchimento de vagas para exposição e comercialização de produtos artesanais.
- A Feira de Artesanato – edição Primavera tem por finalidade, levar à população produtos artesanais, como divulgar hábitos e costumes Fazendenses e do estado do Paraná, através do artesanato.

• DO OBJETO

- O objeto do presente edital constitui – se no procedimento de cadastro para seleção de expositores e comercialização de produtos artesanais, conforme condições contidas neste Edital.
- A Feira de Artesanato se realizam conforme data, local e horário estabelecidos no ANEXO I.

• DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar do presente Edital de Chamamento Público:
 - Pessoas físicas ou jurídicas residentes em Fazenda Rio Grande, Curitiba e Região, que cumpram as exigências deste Edital;
 - Artistas/artesãos convidados com produtos diferentes e com características do Estado do Paraná;
- Não poderão se inscrever:

1

- Servidores Municipais lotados na Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Fazenda Rio Grande;
- Menores que 18 anos.
- Não será permitido o cadastramento de mais de uma pessoa pertencente à mesma família que residam no mesmo domicílio, independente do produto a ser comercializado.

• DO CADASTRO

- O cadastramento será efetuado exclusivamente na Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande, localizada na Rua Jequitibá, 873 - Nações, CEP 83823-004, PR, com a apresentação da documentação relacionada no item 5 deste Edital.
- O cadastramento será nos dias 01 e 02 de Outubro de 2020, das 9h às 12h e das 14 h às 16h.
- O candidato poderá cadastrar 03 (três) produtos artesanais, e deverá permanecer com o mesmo tipo de produto artesanal durante os 02 (dias) dias de Feira.
- O cadastro deverá ser feito pessoalmente munido de seus documentos ou através de Procurador constituído através de procuração simples e específica para tal finalidade, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do expositor e do procurador constituído, desde que observados os critérios contidos neste Edital. O comprovante de cadastramento será entregue ao procurador, depois de efetuado o cadastramento.
- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de cadastramento e em sua entrega.
- Ao inscrever-se, o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.
- O cadastramento não dá ao candidato o direito de expor na feira mencionada no presente Edital.

• DA DOCUMENTAÇÃO E AMOSTRAS PARA CADASTRO

2

No ato do cadastramento, o candidato deverá apresentar:

- Original da Cédula de Identidade e cópia;
- Original do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e cópia;
- Comprovante de residência, endereço e local de produção atualizado (máximo 3 meses) preferencialmente em nome do candidato e cópia;

Parágrafo Único – Para a feira, o candidato deverá apresentar três (3) amostras de cada categoria, os produtos deverão ser embalados conforme sua fragilidade, que deverão ser deixados para avaliação e retiradas assim que o resultado estiver disponível.

• DAS VAGAS E DAS CATEGORIAS

- 6.1. Serão preenchidas 11 (Onze) vagas de artesanato, distribuídas em barracas individuais medindo 3x3 metros.

• DA AVALIAÇÃO

- A avaliação e seleção dos produtos artesanais será feita pela Comissão Especial de Chamamento Público para feiras de Artesanatos, para análise e classificação dos produtos de arte que serão comercializados na Feira.

- Para avaliação dos produtos os membros da Comissão seguirão os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação que consiste em:

- ARTESANATO: avaliação do processo artesanal - Pontuação: Zero a vinte pontos (0 a 20).

- QUALIDADE: avaliação do acabamento, execução, matéria – prima e habilidade técnica - Pontuação: Zero a vinte pontos (0 a 20);

- APRESENTAÇÃO: avaliação da criatividade, originalidade, inovação, estética, cores e higiene - Pontuação: Zero a vinte pontos (0 a 20);

- QUÍMICO: avaliação das informações completas no rótulo dos produtos químicos artesanais - Pontuação: Zero a dez pontos (0 a 10)

3

- Participação em Feiras de Artesanato anteriores de Fazenda Rio Grande Pontuação: Zero a dez pontos (0 a 10);
- Presença no Projeto Formando Arteiros com parceria iniciativa privada - Pontuação: Zero a dez pontos (0 a 10);
- Cadastro no Programa Arteiros da Fazenda - Pontuação: Dez pontos (10)

- Poderá ser realizada vistoria no local de produção se solicitado pela Comissão de Avaliação e Vistoria ou pela Administração de Feiras.

- Os produtos apresentados serão avaliados sem a identificação do artesão produtor, apenas com o número do cadastramento.

- A classificação dos produtos artesanais acontecerá em ordem decrescente.

- Em caso de empate para os concorrentes de artesanato, o critério utilizado para o desempate será: primeiro considerado a maior nota do item ARTESANATO e posteriormente a maior idade do artesão.

- A sessão de abertura dos envelopes e da avaliação dos produtos acontecerá no dia 05 de Outubro de 2020, no horário das 13 às 17 horas, na Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande.

- O resultado classificatório proferido pela Comissão de Chamamento Público para a Feira de Artesanato será publicado em Edital no dia 06 de Outubro de 2020, a partir das 13 horas, nas dependências da Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande, localizada na Rua Jequitibá, 873 - Nações, CEP 83823-004, PR.

• DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- A avaliação dos inscritos com artesanato para a Feira, será feita pela Comissão Especial de Chamamento Público para Feira de Artesanato da Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande.

• DO RECURSO

4



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228/2020 de 30 de setembro de 2020

Página 4

• Do resultado proferido pela Comissão de Chamamento caberá recurso por parte dos participantes deste Edital Chamamento Público, o qual deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado classificatório.

• A Comissão deverá apreciar o teor do recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do seu recebimento, submetendo a decisão à ciência e ratificação do Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande.

• DO CADASTRAMENTO

• A Equipe de Administração da Feira convocará os candidatos, por ordem de classificação, para o cadastramento do expositor, constando a data, horário e local em que deverá comparecer na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande.

• O cadastramento dará o direito ao expositor a obtenção da licença de funcionamento para expor na Feira a partir do dia 10 de Outubro a 12 de Outubro.

• Caso o candidato classificado não compareça no dia e horário marcados, perderá direito de expor e comercializar na Feira, devendo a Administração de Feira fazer a convocação do próximo classificado.

• DISPOSIÇÕES GERAIS

• Não será permitido o trabalho de menores de 18 anos nas barracas, independente do grau de parentesco que o mesmo tenha com o artesão ou feirante classificado.

• A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

• Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas neste Edital.

13.3. Casos omissos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Chamamento Público para feira de Artesanato.

ANEXO I – DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

5

Endereço: Rua Santos, 100 - Estados, Fazenda Rio Grande - PR, 83830-136.

Dia: De 10, 11 e 12 de Outubro 2020.

Sábado, domingo e Segunda: Sábado 09:00 às 18:00/ Domingo: 09:00 às 18:00e Segunda das 09:00 às 18:00

Jonathan A. Barbosa
Deputado Estadual
Secretário de Cultura e Turismo
Jonathan Almir Barbosa
Secretário de Cultura e Turismo

Marcos Paulo Dammski
Setor Administrativo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2019 - ID 3283

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 28.390.929/0001-93;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para pavimentação asfáltica na Rua Rio Pinhão - trecho Rua Rio Ivaí e Rua Rio Xingú, com extensão total de 231,41 metros (1.678,47 metros quadrados, sendo 161,13 toneladas de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem), compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora Contratos, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas;

MODALIDADE: Tomada de Preço 01/2019;

PROTOCOLO: nº 36676/2020;

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 30 (trinta) dias a contar de 30/09/2020.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2020 - ID 3507

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: AJBM ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI;
CNPJ: 35.094.305/0001-94;

OBJETO: "Locação de Imóvel situado na Avenida Cedro nº 224, bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR, matrícula 7.989, com área construída de 600 m² a ser destinado para instalação das divisões de medicina do trabalho, conforme solicitação da secretaria Municipal de Administração";

FISCAL ADMINISTRATIVO: Mary Cristina Wozhiak Santiago, matrícula 350251;

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 87/2020;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 257/2020;

PROTOCOLO: 32970/2020;

VALOR TOTAL: O valor mensal da locação do imóvel é de R\$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), resultando no valor global de R\$129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERM RESCISÃO 13/2020 CONTRATO Nº 048/2020 ID 3406

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: AÇO FIBRA ASSESSORIA E COMÉRCIO EIRELI;
CNPJ: 72.153.901/0001-24;

OBJETO: "contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva Emergencial da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 41/2020;

PROTOCOLO: 35451/2020;

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2020;

Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 11 de setembro de 2020, o Contrato de nº 048/2020 ID 3406 – Dispensa de Licitação 041/2020, com o objeto "Constitui objeto deste, contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva Emergencial da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido Contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I e Art. 18 IN Nº 36/2009 TCE/PR

Receitas realizadas							
Previsão							
Receitas	Previsão inicial	atualizada (a)	Até bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	Saldo a realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA):	1.892.703,44	3.793.481,88	1.645.555,05	43,38%	1.645.555,05	80,62%	2.147.926,83
RECEITAS CORRENTES	1.779.003,44	2.379.003,44	1.245.919,25	52,37%	1.245.919,25	52,37%	1.133.084,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.779.003,44	2.379.003,44	1.245.919,25	52,37%	1.245.919,25	52,37%	1.133.084,19
RECEITAS DE CAPITAL	113.700,00	1.414.478,44	399.635,80	28,25%	399.635,80	28,25%	1.014.842,64
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	113.700,00	113.700,00	399.635,80	351,48%	399.635,80	351,48%	285.935,80
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	1.892.703,44	3.793.481,88	1.645.555,05	43,38%	1.645.555,05	80,62%	2.147.926,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMEN	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Mobiliária	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Contratual	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Mobiliária	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Contratual	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (II)	1.892.703,44	3.793.481,88	1.645.555,05	43,38%	1.645.555,05	43,38%	2.147.926,83
DÉFICIT (VI)	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.892.703,44	3.793.481,88	1.645.555,05	43,38%	1.645.555,05	43,38%	2.147.926,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

* considerado no Demonstrativos todas as despesas a serem realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010, 6.011.

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c" - Anexo II e Art. 18 IN Nº 36/2009 TCE/PR

DESPESA EMPENHADA							
DESPESAS LIQUIDADAS							
Saldo a liquidar (a-e)							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e/a)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.892.703,44	1.892.703,44	1.645.555,05	1.645.555,05	1.314.852,47	1.314.852,47	69%
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.892.703,44	3.793.481,88	1.645.555,05	1.645.555,05	1.314.852,47	1.314.852,47	35%
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0	0%
TOTAL (III) = (I+II)	1.892.703,44	3.793.481,88	1.645.555,05	1.645.555,05	1.314.852,47	1.314.852,47	35%

* considerado no Demonstrativos todas as despesas a serem realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010, 6.011.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228/2020 de 30 de setembro de 2020

Página 6

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I e Art. 18 IN Nº 36/2009 TCE/PR

	Dotação inicial	Créditos	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar
	(d)	adicionais (e)	(f)=(d+e)	Até bimestre (g)	Até bimestre (h)	Até bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j/f)	(f-j)
DESPESAS									
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.892.703,44	1.900.778,44	3.793.481,88	1.645.555,05	1.645.555,05	1.314.852,47	1.314.852,47	35%	330.702,58
DESPESAS CORRENTES	1.779.003,44	600,00	2.379.003,44	1.245.919,25	1.245.919,25	979.591,43	979.591,43	41%	266.327,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.779.003,44	600.000,00	2.379.003,44	1.245.919,25	1.245.919,25	979.591,43	979.591,43	41%	266.327,82
DESPESAS DE CAPITAL	113.700,00	0,00	1.414.478,44	399.635,80	399.635,80	335.261,04	335.261,04	0%	64.374,76
INVESTIMENTOS	113.700,00	1.300.778,44	1.414.478,44	399.635,80	399.635,80	335.261,04	335.261,04	0%	64.374,76
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.892.703,44	1.900.778,44	3.793.481,88	1.645.555,05	1.645.555,05	1.314.852,47	1.314.852,47	35%	330.702,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.892.703,44	1.900.778,44	3.793.481,88	1.645.555,05	1.645.555,05	1.314.852,47	1.314.852,47	35%	330.702,58
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.892.703,44	1.900.778,44	3.793.481,88	1.645.555,05	1.645.555,05	1.314.852,47	1.314.852,47	35%	330.702,58

* considerado no Demonstrativos todas as despesas a serem realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.006, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010 e 6.011

DESPESAS	Dotação inicial	Créditos	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar
	(d)	adicionais (e)	(f)=(d+e)						(f-j)
6001	437.444,94	413.950,26	851.395,20	341.653,28	341.653,28	277.324,89	277.324,89	33%	64.328,39
6002	4.588,50	0,00	4.588,50	3.362,63	3.362,63	3.362,63	3.362,63	73%	0,00
6003	81.950,00	0,00	81.950,00	44.860,67	44.860,67	43.927,34	43.927,34	54%	933,33
6004	38.220,00	0,00	38.220,00	13.384,08	13.384,08	8.507,61	8.507,61	22%	4.876,47
6005	157.500,00	450.104,57	607.604,57	517.875,74	517.875,74	357.649,61	357.649,61	59%	160.226,13
6007	210.000,00	25.000,00	185.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	104%	0,00
6008	367.500,00	24.131,21	391.631,21	224.091,20	224.091,20	224.091,20	224.091,20	57%	0,00
6009	165.000,00	0,00	165.000,00	92.345,70	92.345,70	63.686,33	63.686,33	39%	28.659,37
6010	336.000,00	578.536,92	914.536,92	178.380,29	178.380,29	141.357,04	141.357,04	15%	37.023,25
6011	94.500,00	459.055,48	553.555,48	37.601,46	37.601,46	2.945,82	2.945,82	1%	34.655,64
Total	1.892.703,44	1.900.778,44	3.793.481,88	1.645.555,05	1.645.555,05	1.314.852,47	1.314.852,47	35%	330.702,58